

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI Nº 556/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a seguinte despesa:

Reforma do Estádio Municipal Osvaldo Nogueira de Souza.

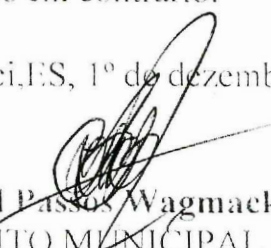
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Especial supra será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-050001.1236100151.054 R\$ 150.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial, deverá classificar a despesa até onde for possível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, ES, 1º de dezembro de 2011.


Atanael Passos Wagmaeker
PREFEITO MUNICIPAL